



NONO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº528.212.426-20, portador do RG nº1.537.076 SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº. 16.926 de 05 de janeiro de 2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0128-75, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 03, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 777/2020, homologada em 25/06/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na LOA/2024 nº 14.150/2023 de 27/12/2023, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$70.703,76 (setenta mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos) para os meses de janeiro a março de 2024, aumento da insalubridade em decorrência do reajuste do valor do salário mínimo para o ano de 2024.

- R\$ 400.452,75 (quatrocentos mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para janeiro a março de 2024, referente ao aumento do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e seus reflexos na insalubridade da categoria.

- R\$5.100,03 (cinco mil cem reais e três centavos), referente ao mês de março de 2024, para substituição de servidora efetiva em gozo de férias regulares e licença prêmio.



- R\$ 15.620,00 (quinze mil seiscientos e vinte reais) a ser repassado em parcela única para a troca de placas de fachadas de identificação das unidades de saúde do Setor Oeste.

- R\$ 37.855,14 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) para o período de janeiro a março de 2024, referentes aos custos de contratos de terceiros, cujos serviços eram rateados com o Setor Leste que atualmente encontra-se sob o gerenciamento da MSDT, tiveram que ser absorvidos pelo Contrato nº 178/2022.

- R\$ 119.836,44 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente a janeiro a março 2024, para os custos dos três colaboradores não foram sub-rogados à MSDT, permanecendo com vínculo com a SPDM e lotados no setor Oeste, Contrato nº 178/2022.

- R\$ 59.635,92 (cinquenta e nove mil seiscientos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o período de janeiro a março de 2024, destinado a manutenção do quarto plantonista na Clínica Médica da UAI Luizote.

- R\$30.639,36 (trinta mil seiscientos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) de fevereiro a março de 2024 para a absorção do serviço de locação de tablets pela SPDM.

2.1.2. Alteração da cláusula quinta, para a inclusão da dotação 09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02, Ficha 43308, Fonte: 1604000 e Conta Bancária C/C 624.045-6, Ag. 3961 – CEF.

2.1.3. Remanejamento recurso da Fonte 1500000 – Recurso Próprio, para a Fonte 1604000 – Recurso Federal/ACS

2.1.4. Alteração do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, adequar-se aos valores acrescidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global R\$739.843,40 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Total Atual	Acréscimo 9º TA	Remanejamento	Total 2024
1500000	43488	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C 4 8 7 - 4 CEF	21.758.096,61	369.921,70		22.128.018,31
1500000	43300	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C 4 8 7 - 4 CEF	8.483.005,63	246.052,90	- 1.777.248,00	6.951.810,53
1600000	43296	09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C624.045 -6CEF	4.643.882,88	-		4.643.882,88
1600000	43484	09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C624.045 -6CEF	660.899,90	-		660.899,90
1600000	43494	09.10.302.1002.2855.4.4.50.42-09-02	Ag.3961 C/C624.045	51.600,00	-		51.600,00



			-6CEF				
1604000	43308	09.10.301.1001.2951.3 .3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C624.045 -6CEF	-	123.868,80	1.777.248,00	1.901.116,80
1605000	43310	09.10.301.1001.2039.3 .3.50.85-09.02	Ag.3961 C/C624.047 -2CEF	497.058,24	-		497.058,24
Total				36.094.543,26	739.843,40	0,00	36.834.386,66

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Oeste, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso						
Setor Oeste						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/24	10.069.590,23	517.994,96	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	12.031.514,42
Fev/24	10.535.022,80	542.491,41	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	12.521.443,43
Mar/24	10.307.008,88	530.490,69	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	12.281.428,81
	30.911.621,91	1.590.977,06	3.572.896,83	707.290,86	51.600,00	36.834.386,66

Setor Oeste - UAIs						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/24	4.478.304,22	235.700,22	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.375.220,27
Fev/24	4.654.751,96	244.986,95	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.560.954,74
Mar/24	4.566.676,95	240.351,42	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.468.244,20
	13.699.733,13	721.038,59	1.630.811,88	322.835,61	30.000,00	16.404.419,21

Setor Oeste – UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/24	4.579.786,48	241.041,39	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.483.894,90
Fev/24	4.767.151,50	250.902,70	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.681.121,23
Mar/24	4.678.022,51	246.211,71	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.587.301,25
	14.024.960,49	738.155,80	1.643.962,23	325.438,86	19.800,00	16.752.317,38

Setor Oeste – CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
jan/24	365.176,78	19.219,83	44.055,10	8.721,15	300,00	437.472,86
fev/24	376.624,76	19.822,36	44.055,10	8.721,15	300,00	449.523,37
Mar/24	370.900,77	19.521,09	44.055,10	8.721,15	300,00	443.498,11
	1.112.702,31	58.563,28	132.165,30	26.163,45	900,00	1.330.494,34



Setor Oeste – DEMAIS UNIDADES							
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total	
Jan/24	418.636,94	22.033,52	55.319,14	10.950,98	300,00	507.240,58	
Fev/24	508.808,76	26.779,41	55.319,14	10.950,98	300,00	602.158,29	
Mar/24	463.722,84	24.406,47	55.319,14	10.950,98	300,00	554.699,43	
	1.391.168,54	73.219,40	165.957,42	32.852,94	900,00	1.664.098,30	

Setor Oeste – PISO DA ENFERMAGEM – LEI 14.434/2023						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
Jan/24	227.685,81	-	-	-	-	227.685,81
Fev/24	227.685,81	-	-	-	-	227.685,81
Mar/24	227.685,81	-	-	-	-	227.685,81
	683.057,43	-	-	-	-	683.057,43

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia/MG,

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wolney Gomides Timoteo - 03380229610
 Certificado: **40609999*****efeb379f**aef68*****39919 - Certificado Interno
 Data Validade Certificado: 20/07/2024
 Data: 29/02/2024 16:48:33



GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. vistado digitalmente por Isabella Cristina de Souza Rodrigues - 08010724688
 Certificado: **4d4adb7e*****3e9093c2**27d38*****d2be8 - Certificado Interno
 Data Validade Certificado: 25/08/2024
 Data: 29/02/2024 16:57:01



GESTÃO DE CONTRATOS O.S.





Doc. vistado digitalmente por Luciana Maria C.correa - 07531548623
Certificado: **7cbfd271****0d5d2465**dd6bc****b9671 - Certificado Interno
Data Validade Certificado: 20/04/2024

Data: 29/02/2024 17:05:06



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611
Certificado: **2f30571a****7086f130**a41e3****a7d78 - Certificado Interno
Data Validade Certificado: 15/02/2025

Data: 29/02/2024 17:05:38



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177
Certificado: **a1abe08b****775424b8**ce4a1****c21a0 - Certificado Interno
Data Validade Certificado: 24/07/2024

Data: 29/02/2024 17:08:15



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839
Certificado: **IBljANBg****kWBkKlOf**f9gYP****DAQAB - ICP BRASIL
Data Validade Certificado: 05/09/2026

Data: 29/02/2024 18:04:21



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Adenilson Lima E Silva - 52821242620
Certificado: **IBljANBg****wXsLN3AV**VloXs****DAQAB - ICP BRASIL
Data Validade Certificado: 07/01/2025

Data: 29/02/2024 18:21:36



**DOCUMENTOS
DA
TRAMITAÇÃO
ANEXADOS**

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/02/2024 10:49

Data: 26/02/2024

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 10808 / 2024

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43488

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 26/02/2024 à 31/03/2024

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1002660	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR OESTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 777/2020. VALOR ESTIMADO: R\$ 369.921,70 PERÍODO: FEVEREIRO À MARÇO/2024. JUSTIFICATIVA EM ANEXO.	MO	1,00	369.921,7000	369.921,70

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

6º Apostilamento em: 03/01/2024 *

Total: 369.921,70

AS REQUISIÇÕES 10808, 10809 e 10812, DEVEM TRAMITAR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: NORMAL

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2025

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 26/02/2024 15:12:22

ASSESSORIA FINANCEIRA

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2025

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 26/02/2024 15:13:24

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 07/01/2025

Certificado: **IBljANBg****wXsLN3AV**VloXs****DAQAB

Data: 26/02/2024 15:29:31

ORÇAMENTO

Maria Abadia de Souza - 69122610600

Documento assinado de forma digital por Maria Abadia de Souza 69122610600



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

27/02/2024 10:49

Data Validade Certificado: 17/12/2024

Certificado: **84583a94*****960e5411**15f60*****d5c9b

Data: 26/02/2024 15:51:01

DESCRIÇÃO	CAPS AD	ACRÉSCIMO 9º TA	PROGRAMA MELHOR EM CASA	ACRÉSCIMO 9º TA	UAI LUIZOTE	ACRÉSCIMO 9º TA	UAI PLANALTO	ACRÉSCIMO 9º TA
GASTOS TOTAIS	437.472,86	6.025,26	507.240,58	7.513,37	2.789.324,00	57.966,99	2.586.209,66	34.743,55
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-76.010,07	0,00	-95.475,57	0,00	-491.708,25	0,00	-445.657,66	0,00
CUSTOS E DESPESAS	513.482,93	6.025,26	602.716,15	7.513,37	3.281.032,25	57.966,99	3.031.867,32	34.743,55
CUSTOS OPERACIONAIS	456.788,37	5.587,80	567.062,37	6.967,86	2.993.432,00	55.213,29	2.740.322,03	32.232,71
SERVICOS	454.554,78	5.587,80	565.576,60	6.967,86	2.973.018,96	55.213,29	2.722.702,78	32.232,71
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	453.002,28	5.587,80	564.883,90	6.967,86	2.851.491,38	55.051,87	2.600.016,82	32.071,29
SALARIOS E ORDENADOS	272.998,37	5.587,80	339.703,00	6.967,86	1.675.011,40	55.051,87	1.537.928,78	32.071,29
CONTRIB FGTS NORMAIS	20.996,12		26.261,72		137.230,57		123.609,43	
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	5.888,95		7.365,83		38.490,14		34.669,72	
PROVISÃO 13º	17.709,36		22.150,68		115.748,34		104.259,48	
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	85,04		106,37		555,81		500,65	
INSS PATRONAL (27,8%)	72.961,50		91.259,47		476.876,22		429.542,78	
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	26.170,74		32.734,08		171.051,87		154.073,73	
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	8.398,45		10.504,69		54.892,23		49.443,77	
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	11.082,26		12.746,36		61.108,22		57.872,91	
VALE TRANSPORTE	457,30		1.721,12		14.289,06		12.422,90	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	16.254,22		20.330,60		106.237,52		95.692,68	
SERVICOS DE TERCEIROS	1.552,50	0,00	692,71	0,00	121.527,58	161,42	122.685,96	161,42
ASSESSORIA TECNICA	174,80		174,80		699,21		699,21	
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	153,91		96,74		3.256,41		3.256,41	
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	223,64		321,16		88.000,75		88.000,75	
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	980,00		100,00		27.842,97		27.652,97	
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	20,14		0,00		1.615,36		2.929,88	
CONTROLE DE DOSIMETRIA	0,00		0,00		112,87	161,42	146,73	161,42
CUSTOS COM MERCADORIAS	2.233,59	0,00	1.485,77	0,00	20.413,04	0,00	17.619,25	0,00
MATERIAIS	2.233,59	0,00	1.485,77	0,00	20.413,04	0,00	17.619,25	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	320,50		341,40		1.122,71		991,51	
MATERIAL DE LIMPEZA	1.481,23		934,79		17.562,61		14.875,04	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	431,87		209,58		1.727,71		1.752,70	
DESPESAS OPERACIONAIS	56.694,56	437,47	35.653,77	545,51	287.600,25	2.753,70	291.545,29	2.510,85
SERVICOS	44.720,25	333,10	34.088,52	415,37	224.753,27	2.096,76	230.986,23	1.911,85
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	16.188,74	0,00	22.164,81	0,00	80.496,35	0,00	86.378,37	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	9.207,31		12.509,64		46.529,95		49.474,17	
CONTRIB FGTS NORMAIS	806,76		1.115,74		3.925,10		4.264,59	
CONTRIB AO PIS	81,69		112,97		397,44		431,81	
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	245,07		338,92		1.192,31		1.295,44	
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	226,28		312,94		1.100,90		1.196,12	
PROVISÃO DE 13º	680,47		941,08		3.310,66		3.597,00	
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	322,70		446,29		1.570,04		1.705,84	
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	3,27		4,52		15,90		17,27	
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	1.005,59		1.390,71		4.892,46		5.315,62	
INSS PATRONAL (27,8%)	2.803,50		3.877,18		13.639,72		14.819,44	
PROVISÃO PARA RESCISÃO	624,56		863,75		3.038,63		3.301,45	
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	181,54		251,06		883,23		959,62	
SERVICOS DE TERCEIROS	28.531,51	333,10	11.923,71	415,37	144.256,93	2.096,76	144.607,86	1.911,85
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	77,14		92,94		1.039,07		1.068,81	
ENERGIA ELETRICA/ÁGUA E ESGOTO	30,53		27,55		316,40		316,40	
TELECOMUNICACOES	41,84		50,21		437,24		453,14	
CÓPIAS E IMPRESSÕES	617,65		1.079,18		8.875,03		9.156,47	
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	452,63		341,27		2.731,92		2.731,92	
FRETES E TRANSP DE ENCOMENDAS	452,63		0,00		0,00		0,00	
HOSPEDAGENS	7,93		0,00		91,01		91,01	
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBOY	354,39	175,74	425,27	219,15	3.703,37	1.106,25	3.838,03	1.008,68
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	140,20		105,11		1.509,38		1.521,91	
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	25.872,67		0,00		25.872,67		25.872,67	
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	0,00		0,00		2.159,30		2.159,30	
MONITORAMENTO DE ALARMES	0,00		0,00		0,00		0,00	
LAVANDERIA	384,60		0,00		4.159,25		4.044,94	
LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	147,23	0,00	183,60	62.259,85	926,79	62.259,85	845,05
SOFTWARES	5,10	10,12	0,00	12,62	64,40	63,73	64,40	58,11
GÁS DE COZINHA	72,16		9,02		207,45		198,43	
SERVIÇOS GRÁFICOS	20,04		3,48		82,44		82,44	
SEGUROS EM GERAL	2,02		1,85		12,69		12,69	
SERVIÇOS DE PORTARIA	0,00		9.787,83		30.735,44		30.735,44	
DESPESAS COM MERCADORIAS	11.092,01	104,36	674,31	130,14	51.981,78	656,93	49.693,86	599,00
MATERIAIS	11.092,01	104,36	674,31	130,14	51.981,78	656,93	49.693,86	599,00
REFEIÇÕES	8.987,39	104,36	0,00	130,14	45.255,21	656,93	43.048,06	599,00
LANCHES	2.021,00		527,40		4.401,58		4.320,80	
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	72,21		146,91		2.045,27		2.045,27	
COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	0,00		0,00		129,16		129,16	
FILMES RX	11,41		0,00		150,56		150,56	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	882,30	0,00	890,94	0,00	10.865,20	0,00	10.865,20	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	566,96	0,00	570,76	0,00	5.692,17	0,00	5.692,17	0,00
FUNDO FIXO	500,00		500,00		5.000,00		5.000,00	
DESPESAS BANCARIAS	66,96		70,76		692,17		692,17	
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	0,00	300,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00		300,00		5.000,00		5.000,00	
ESTRUTURA DE CONSUMO	15,34	0,00	20,19	0,00	173,03	0,00	173,03	0,00
CORREIOS	15,34		20,19		173,03		173,03	

UBSF JD. PALMEIRAS IV*	ACRÉSCIMO 9º TA	UBSF JD. EUROPA	ACRÉSCIMO 9º TA	UBSF LUIZOTE DE FREITAS	ACRÉSCIMO 9º TA	MÉDICOS TUTORES UBS/UBSF	ACRÉSCIMO 9º TA	UBSF TANGARÁ/ RIO DAS PEDRAS	ACRÉSCIMO 9º TA	PISO ENFERMAGEM	ACRÉSCIMO 9º TA CUIDADOS PALIATIVOS/ TELEMEDICINA/ CREDESH
56.027,61	691,45	128.363,52	2.580,65	309.638,94	7.423,93	31.825,59	402,23	107.195,25	6.104,44	227.685,81	39.945,48
-7.973,58	0,00	-22.105,79	0,00	-57.045,08	0,00	-5.731,66	0,00	-17.939,44	0,00	0,00	0,00
64.001,19	691,45	150.469,32	2.580,65	366.684,02	7.423,93	37.557,25	402,23	125.134,69	6.104,44	227.685,81	39.945,48
53.915,49	641,25	135.129,71	2.452,46	348.692,56	7.089,31	30.241,36	373,03	110.470,36	5.779,94	227.685,81	39.945,48
52.464,01	641,25	133.678,24	2.452,46	347.241,09	7.089,31	30.241,36	373,03	109.018,89	5.779,94	227.685,81	39.945,48
51.985,90	641,25	132.745,13	1.637,42	346.507,98	4.274,19	30.241,36	373,03	108.340,77	4.144,90	227.685,81	39.945,48
34.750,92	641,25	80.954,51	1.637,42	208.005,94	4.274,19	19.500,41	373,03	67.312,12	4.144,90	227.685,81	39.945,48
1.870,93		5.937,75		15.992,22		1.225,77		4.738,80			
524,75		1.665,41		4.485,46		343,80		1.329,13			
1.578,05		5.008,25		13.488,78		1.033,89		3.996,98			
7,58		24,05		64,77		4,96		19,19			
6.501,47		20.633,68		55.572,97		4.259,55		16.467,33			
2.332,03		7.401,14		19.933,60		1.527,87		5.906,70			
748,37		2.375,10		6.396,89		490,31		1.895,52			
1.731,97		3.480,70		8.712,53		905,87		2.754,44			
491,46		667,80		1.474,38		0,00		252,00			
1.448,38		4.596,73		12.380,43		948,93		3.668,56			
478,11	0,00	933,11	815,04	733,11	2.815,12	0,00	0,00	678,11	1.635,04	0,00	0,00
174,80		174,80	360,00	174,80	1.450,00	0,00		174,80	1.180,00		
104,60		104,60		104,60		0,00		104,60			
135,63		135,63		135,63		0,00		135,63			
0,00		455,00	455,04	255,00	1.365,12	0,00		200,00	455,04		
63,08		63,08		63,08		0,00		63,08			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	0,00	0,00	1.451,47	0,00	0,00	0,00
1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	1.451,47	0,00	0,00	0,00	1.451,47	0,00	0,00	0,00
383,67		383,67		383,67		0,00		383,67			
961,25		961,25		961,25		0,00		961,25			
106,56		106,56		106,56		0,00		106,56			
10.085,70	50,20	15.339,60	128,19	17.991,45	334,62	7.315,89	29,20	14.664,33	324,50	0,00	0,00
8.795,53	38,23	14.049,43	97,61	14.433,28	254,79	7.315,89	22,24	13.374,15	247,09	0,00	0,00
7.432,86	0,00	7.606,24	0,00	8.036,48	0,00	7.315,89	0,00	7.633,92	0,00	0,00	0,00
4.061,62		4.235,00		4.665,24		3.944,66		4.262,69			
389,57		389,57		389,57		389,57		389,57			
39,45		39,45		39,45		39,45		39,45			
118,34		118,34		118,34		118,34		118,34			
109,27		109,27		109,27		109,27		109,27			
328,59		328,59		328,59		328,59		328,59			
155,83		155,83		155,83		155,83		155,83			
1,58		1,58		1,58		1,58		1,58			
485,59		485,59		485,59		485,59		485,59			
1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77		1.353,77			
301,59		301,59		301,59		301,59		301,59			
87,66		87,66		87,66		87,66		87,66			
1.362,67	38,23	6.443,19	97,61	6.396,80	254,79	0,00	22,24	5.740,23	247,09	0,00	0,00
43,30		43,30		43,30		0,00		43,30			
17,07		17,07		17,07		0,00		17,07			
25,81		25,81		25,81		0,00		25,81			
656,57		656,57		656,57		0,00		0,00			
256,98		256,98		256,98		0,00		256,98			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
4,76		4,76		4,76		0,00		4,76			
218,59	20,17	218,59	51,50	218,59	134,43	0,00	11,73	218,59	130,36		
95,19		95,19		95,19		0,00		95,19			
0,00		1.494,70		1.494,70		0,00		1.494,70			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
0,00		46,39		0,00		0,00		0,00			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
0,00	16,90	3.539,43	43,14	3.539,43	112,62	0,00	9,83	3.539,43	109,22		
2,88	1,16	2,88	2,97	2,88	7,74	0,00	0,68	2,88	7,51		
34,18		34,18		34,18		0,00		34,18			
6,04		6,04		6,04		0,00		6,04			
1,29		1,29		1,29		0,00		1,29			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
446,35	11,98	446,35	30,58	2.714,35	79,83	0,00	6,97	446,35	77,41	0,00	0,00
446,35	11,98	446,35	30,58	2.714,35	79,83	0,00	6,97	446,35	77,41	0,00	0,00
0,00	11,98	0,00	30,58	0,00	79,83	0,00	6,97	0,00	77,41		
369,75		369,75		2.637,75		0,00		369,75			
61,05		61,05		61,05		0,00		61,05			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00			
15,55		15,55		15,55		0,00		15,55			
843,83	0,00	843,83	0,00	843,83	0,00	0,00	0,00	843,83	0,00	0,00	0,00
535,51	0,00	535,51	0,00	535,51	0,00	0,00	0,00	535,51	0,00	0,00	0,00
500,00		500,00		500,00		0,00		500,00			
35,51		35,51		35,51		0,00		35,51			
300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00
300,00		300,00		300,00		0,00		300,00			
8,32	0,00	8,32	0,00	8,32	0,00	0,00	0,00	8,32	0,00	0,00	0,00
8,32		8,32		8,32		0,00		8,32			

TOTAL MENSAL ABRIL/2023	TOTAL MENSAL MAIO/2023	TOTAL MENSAL JUNHO 2023	TOTAL MENSAL JULHO A SETEMBRO 2023	TOTAL MENSAL OUTUBRO 2023	TOTAL MENSAL NOVEMBRO 2023	TOTAL MENSAL DEZEMBRO 2023	TOTAL MENSAL JANEIRO a MARÇO 2024 ATUAL	ACRÉSCIMO 9º TA	TOTAL MENSAL FEVEREIRO 2024 9º TA
11.184.763,35	11.014.998,29	12.628.804,17	11.895.719,21	13.024.876,13	11.895.719,21	12.818.381,69	12.031.514,42	265.534,38	12.521.443,44
-2.053.990,09	-2.053.990,09	-2.053.990,09	-2.053.990,09	-2.053.990,09	-2.053.990,09	-2.053.990,09	-2.053.990,09	0,00	-2.053.990,09
13.238.753,44	13.068.988,38	14.682.794,26	13.949.709,30	15.078.866,22	13.949.709,30	14.872.371,78	14.085.504,51	265.534,38	14.575.433,53
12.210.650,19	12.059.443,13	13.664.891,25	12.940.164,05	14.069.320,97	12.940.164,05	13.862.826,54	13.075.959,26	253.238,84	13.541.297,20
12.137.670,74	11.986.463,68	13.591.911,80	12.867.184,60	13.996.341,52	12.867.184,60	13.789.847,09	13.002.979,81	253.238,84	13.468.317,75
11.866.898,46	11.715.691,40	13.321.139,53	12.596.412,33	13.725.569,24	12.596.412,33	13.519.074,81	12.732.207,54	221.976,32	13.165.960,12
6.856.028,85	6.704.821,79	8.078.219,92	7.469.517,72	8.598.674,63	7.469.517,72	8.392.180,20	7.605.312,93	221.976,32	8.039.065,51
570.336,68	570.336,68	570.336,68	570.336,68	570.336,68	570.336,68	570.336,68	570.336,68	0,00	570.336,68
159.966,85	159.966,85	159.966,85	159.966,85	159.966,85	159.966,85	159.966,85	159.966,85	0,00	159.966,85
481.055,54	481.055,54	481.055,54	481.055,54	481.055,54	481.055,54	481.055,54	481.055,54	0,00	481.055,54
2.309,99	2.309,99	2.309,99	2.309,99	2.309,99	2.309,99	2.309,99	2.309,99	0,00	2.309,99
1.981.919,95	1.981.919,95	1.981.919,95	1.981.919,95	1.981.919,95	1.981.919,95	1.981.919,95	1.981.919,95	0,00	1.981.919,95
710.899,60	710.899,60	710.899,60	710.899,60	710.899,60	710.899,60	710.899,60	710.899,60	0,00	710.899,60
228.134,67	228.134,67	228.134,67	228.134,67	228.134,67	228.134,67	228.134,67	228.134,67	0,00	228.134,67
178.161,48	178.161,48	410.211,48	294.186,48	294.186,48	294.186,48	294.186,48	294.186,48	0,00	294.186,48
256.556,71	256.556,71	256.556,71	256.556,71	256.556,71	256.556,71	256.556,71	256.556,71	0,00	256.556,71
441.528,14	441.528,14	441.528,14	441.528,14	441.528,14	441.528,14	441.528,14	441.528,14	0,00	441.528,14
270.772,27	270.772,27	270.772,27	270.772,27	270.772,27	270.772,27	270.772,27	270.772,27	31.262,52	302.357,63
5.593,70	5.593,70	5.593,70	5.593,70	5.593,70	5.593,70	5.593,70	5.593,70	15.620,00	21.213,70
9.064,73	9.064,73	9.064,73	9.064,73	9.064,73	9.064,73	9.064,73	9.064,73	0,00	9.064,73
179.530,08	179.530,08	179.530,08	179.530,08	179.530,08	179.530,08	179.530,08	179.530,08	0,00	179.530,08
70.370,95	70.370,95	70.370,95	70.370,95	70.370,95	70.370,95	70.370,95	70.370,95	15.319,68	85.690,63
5.953,21	5.953,21	5.953,21	5.953,21	5.953,21	5.953,21	5.953,21	5.953,21	0,00	5.953,21
259,61	259,61	259,61	259,61	259,61	259,61	259,61	259,61	322,84	905,29
72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	0,00	72.979,45
72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	72.979,45	0,00	72.979,45
11.216,80	11.216,80	11.216,80	11.216,80	11.216,80	11.216,80	11.216,80	11.216,80	0,00	11.216,80
54.795,77	54.795,77	54.795,77	54.795,77	54.795,77	54.795,77	54.795,77	54.795,77	0,00	54.795,77
6.966,88	6.966,88	6.966,88	6.966,88	6.966,88	6.966,88	6.966,88	6.966,88	0,00	6.966,88
1.028.103,25	1.009.545,25	1.017.903,01	1.009.545,25	1.009.545,25	1.009.545,25	1.009.545,25	1.009.545,25	12.295,54	1.034.136,33
839.979,78	839.979,78	839.979,78	839.979,78	839.979,78	839.979,78	839.979,78	839.979,78	9.362,26	858.704,30
386.020,97	386.020,97	386.020,97	386.020,97	386.020,97	386.020,97	386.020,97	386.020,97	0,00	386.020,97
220.975,34	220.975,34	220.975,34	220.975,34	220.975,34	220.975,34	220.975,34	220.975,34	0,00	220.975,34
19.072,40	19.072,40	19.072,40	19.072,40	19.072,40	19.072,40	19.072,40	19.072,40	0,00	19.072,40
1.931,19	1.931,19	1.931,19	1.931,19	1.931,19	1.931,19	1.931,19	1.931,19	0,00	1.931,19
5.793,56	5.793,56	5.793,56	5.793,56	5.793,56	5.793,56	5.793,56	5.793,56	0,00	5.793,56
5.349,39	5.349,39	5.349,39	5.349,39	5.349,39	5.349,39	5.349,39	5.349,39	0,00	5.349,39
16.086,78	16.086,78	16.086,78	16.086,78	16.086,78	16.086,78	16.086,78	16.086,78	0,00	16.086,78
7.628,96	7.628,96	7.628,96	7.628,96	7.628,96	7.628,96	7.628,96	7.628,96	0,00	7.628,96
77,25	77,25	77,25	77,25	77,25	77,25	77,25	77,25	0,00	77,25
23.772,90	23.772,90	23.772,90	23.772,90	23.772,90	23.772,90	23.772,90	23.772,90	0,00	23.772,90
66.276,58	66.276,58	66.276,58	66.276,58	66.276,58	66.276,58	66.276,58	66.276,58	0,00	66.276,58
14.764,96	14.764,96	14.764,96	14.764,96	14.764,96	14.764,96	14.764,96	14.764,96	0,00	14.764,96
4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	4.291,67	0,00	4.291,67
453.958,81	453.958,81	453.958,81	453.958,81	453.958,81	453.958,81	453.958,81	453.958,81	9.362,26	472.683,33
3.230,60	3.230,60	3.230,60	3.230,60	3.230,60	3.230,60	3.230,60	3.230,60	0,00	3.230,60
1.066,38	1.066,38	1.066,38	1.066,38	1.066,38	1.066,38	1.066,38	1.066,38	0,00	1.066,38
1.550,23	1.550,23	1.550,23	1.550,23	1.550,23	1.550,23	1.550,23	1.550,23	0,00	1.550,23
32.859,81	32.859,81	32.859,81	32.859,81	32.859,81	32.859,81	32.859,81	32.859,81	0,00	32.859,81
11.911,35	11.911,35	11.911,35	11.911,35	11.911,35	11.911,35	11.911,35	11.911,35	0,00	11.911,35
452,63	452,63	452,63	452,63	452,63	452,63	452,63	452,63	0,00	452,63
294,71	294,71	294,71	294,71	294,71	294,71	294,71	294,71	0,00	294,71
13.130,12	13.130,12	13.130,12	13.130,12	13.130,12	13.130,12	13.130,12	13.130,12	4.939,50	23.009,12
5.370,82	5.370,82	5.370,82	5.370,82	5.370,82	5.370,82	5.370,82	5.370,82	0,00	5.370,82
106.017,29	106.017,29	106.017,29	106.017,29	106.017,29	106.017,29	106.017,29	106.017,29	0,00	106.017,29
4.318,59	4.318,59	4.318,59	4.318,59	4.318,59	4.318,59	4.318,59	4.318,59	0,00	4.318,59
324,70	324,70	324,70	324,70	324,70	324,70	324,70	324,70	0,00	324,70
8.588,79	8.588,79	8.588,79	8.588,79	8.588,79	8.588,79	8.588,79	8.588,79	0,00	8.588,79
191.768,93	191.768,93	191.768,93	191.768,93	191.768,93	191.768,93	191.768,93	191.768,93	4.138,21	200.045,35
197,23	197,23	197,23	197,23	197,23	197,23	197,23	197,23	284,55	766,33
1.238,99	1.238,99	1.238,99	1.238,99	1.238,99	1.238,99	1.238,99	1.238,99	0,00	1.238,99
321,29	321,29	321,29	321,29	321,29	321,29	321,29	321,29	0,00	321,29
57,64	57,64	57,64	57,64	57,64	57,64	57,64	57,64	0,00	57,64
71.258,71	71.258,71	71.258,71	71.258,71	71.258,71	71.258,71	71.258,71	71.258,71	0,00	71.258,71
146.355,57	127.797,57	136.155,33	127.797,57	127.797,57	127.797,57	127.797,57	127.797,57	2.933,28	133.664,13
146.355,57	127.797,57	136.155,33	127.797,57	127.797,57	127.797,57	127.797,57	127.797,57	2.933,28	133.664,13
105.048,67	97.290,67	97.290,67	97.290,67	97.290,67	97.290,67	97.290,67	97.290,67	2.933,28	103.157,23
34.741,20	23.941,20	32.298,96	23.941,20	23.941,20	23.941,20	23.941,20	23.941,20	0,00	23.941,20
5.652,73	5.652,73	5.652,73	5.652,73	5.652,73	5.652,73	5.652,73	5.652,73	0,00	5.652,73
258,32	258,32	258,32	258,32	258,32	258,32	258,32	258,32	0,00	258,32
654,65	654,65	654,65	654,65	654,65	654,65	654,65	654,65	0,00	654,65
41.767,90	41.767,90	41.767,90	41.767,90	41.767,90	41.767,90	41.767,90	41.767,90	0,00	41.767,90
24.303,23	24.303,23	24.303,23	24.303,23	24.303,23	24.303,23	24.303,23	24.303,23	0,00	24.303,23
22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00
2.303,23	2.303,23	2.303,23	2.303,23	2.303,23	2.303,23	2.303,23	2.303,23	0,00	2.303,23
16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	0,00	16.900,00
17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	0,00	17.200,00
564,67	564,67	564,67	564,67	564,67	564,67	564,67	564,67	0,00	564,67
564,67	564,67	564,67	564,67	564,67	564,67	564,67	564,67	0,00	564,67

TOTAL MENSAL MARÇO 2024 9º TA	TOTAL 2023 9º TA	TOTAL 2024 9º TA
12.281.428,80	108.254.700,47	36.834.386,66
-2.053.990,09	-18.485.910,81	-6.161.970,27
14.335.418,89	126.740.611,28	42.996.356,93
13.313.578,10	117.627.788,28	39.930.834,56
13.240.598,65	116.970.973,23	39.711.896,21
12.954.183,86	114.534.022,76	38.852.351,52
7.827.289,25	68.507.996,27	23.471.667,68
570.336,68	5.133.030,09	1.711.010,03
159.966,85	1.439.701,63	479.900,54
481.055,54	4.329.499,86	1.443.166,62
2.309,99	20.789,92	6.929,97
1.981.919,95	17.837.279,56	5.945.759,85
710.899,60	6.398.096,44	2.132.698,81
228.134,67	2.053.212,04	684.404,01
294.186,48	2.531.653,33	882.559,45
256.556,71	2.309.010,39	769.670,13
441.528,14	3.973.753,23	1.324.584,41
286.414,79	2.436.950,47	859.544,70
5.593,70	50.343,28	32.401,09
9.064,73	81.582,61	27.194,20
179.530,08	1.615.770,72	538.590,24
85.690,63	633.338,51	241.752,20
5.953,21	53.578,89	17.859,63
582,45	2.336,46	1.747,34
72.979,45	656.815,05	218.938,35
72.979,45	656.815,05	218.938,35
11.216,80	100.951,23	33.650,41
54.795,77	493.161,89	164.387,30
6.966,88	62.701,93	20.900,64
1.021.840,79	9.112.822,99	3.065.522,36
849.342,04	7.559.818,06	2.548.026,13
386.020,97	3.474.188,74	1.158.062,91
220.975,34	1.988.778,06	662.926,02
19.072,40	171.651,57	57.217,19
1.931,19	17.380,68	5.793,56
5.793,56	52.142,03	17.380,68
5.349,39	48.144,48	16.048,16
16.086,78	144.781,04	48.260,35
7.628,96	68.660,63	22.886,88
77,25	695,23	231,74
23.772,90	213.956,14	71.318,71
66.276,58	596.489,21	198.829,74
14.764,96	132.884,67	44.294,89
4.291,67	38.625,00	12.875,00
463.321,07	4.085.629,32	1.389.963,22
3.230,60	29.075,42	9.691,81
1.066,38	9.597,42	3.199,14
1.550,23	13.952,05	4.650,68
32.859,81	295.738,32	98.579,44
11.911,35	107.202,12	35.734,04
452,63	4.073,67	1.357,89
294,71	2.652,42	884,14
18.069,62	118.171,07	54.208,86
5.370,82	48.337,36	16.112,45
106.017,29	954.155,61	318.051,87
4.318,59	38.867,31	12.955,77
324,70	2.922,32	974,11
8.588,79	77.299,08	25.766,36
195.907,14	1.725.920,41	587.721,43
481,78	1.775,08	1.445,34
1.238,99	11.150,95	3.716,98
321,29	2.891,57	963,86
57,64	518,76	172,92
71.258,71	641.328,39	213.776,13
130.730,85	1.177.093,87	392.192,54
130.730,85	1.177.093,87	392.192,54
100.223,95	883.374,00	300.671,84
23.941,20	234.628,55	71.823,60
5.652,73	50.874,60	16.958,20
258,32	2.324,87	774,96
654,65	5.891,86	1.963,95
41.767,90	375.911,07	125.303,69
24.303,23	218.729,08	72.909,69
22.000,00	198.000,00	66.000,00
2.303,23	20.729,08	6.909,69
16.900,00	152.100,00	50.700,00
17.200,00	154.800,00	51.600,00
564,67	5.081,99	1.694,00
564,67	5.081,99	1.694,00

Nome Arquivo: PLANILHA DE CUSTOS 9 TA 1782022.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671

Certificado: **IBJANBg****.uKXqNIJB**BeyaT****DAQAB

Data Validade: 26/11/2024

Data: 26/02/2024 12:56:12

The resource of this
report item is not
reachable.

ASSINATURA DIGITAL

2d44adbee375ad2925b8df5f868ed84f5

Nome Arquivo: anexo 178 2022.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 04309271693

Certificado: INEXISTENTE

Data: 27/02/2024 14:20:08

ASSINATURA DIGITAL

96be3fa3c240cb548ea1db7f3da1fce1

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo e inclusão de dotação no Contrato de Gestão nº 178/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Oeste.**

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 777/2020.

Em 30 de maio do corrente ano foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 6.504.400,13 (seis milhões quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais e treze centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub rogação de colaboradores.

E em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.715.921,01 (dois milhões setecentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), para continuidade da prestação de serviços.

Em 28 de outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 10.724.852,09 (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para expansão dos serviços de pediatria, para aumento de carga horária do médico psiquiatra no CAPS AD, para substituição de servidores aposentados, para substituição de computadores/ impressoras, para cobrir evento CAMARU/2022, para reajuste salarial dos colaboradores, para recomposição do quadro de pessoal e reforma realizada no telhado da UBS Dona Zulmira.

O quarto termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 658.523,89 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos), foi assinado em 22 de março de 2023, para reajuste ACS, para substituição de profissionais aposentados PMU, plano de contingência da dengue, plano de contingência COVID e contratação de médico clínico para UBSF Morada Nova.

O quinto termo aditivo para prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, foi assinado em 31 de março de 2023. Em 28 de abril de 2023 foi assinado o sexto termo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 169.765,06 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) referentes a plano de contingência da dengue até 15 de maio de 2023.

O sexto aditivo foi para acréscimo de valor no montante de R\$ 169.765,06 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), para manutenção do plano de contingência da dengue e da pediatria em das doenças respiratórias dentre outras enfermidades.

O sétimo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 9.228.864,64 (nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para manutenção do plano de contingência da dengue, pagamento dos profissionais que trabalharam no dia “D” – vacinação, reajuste do piso da categoria dos ACS, para a recomposição/ substituição de servidores aposentados da PMU, reajuste salarial dos colaboradores da rede e reajuste de vale alimentação.

O Oitavo Termo Aditivo trata de acréscimo de valor no montante de R\$1.641.477,63, referente à substituição dos servidores efetivos aposentados, incentivo para pagamento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e alteração da Cláusula Décima, item 10.5.1, para inclusão do subitem 10.5.1.1.

Devido ao reajuste do valor do salário mínimo para o ano de 2024, houve consequente aumento da insalubridade que incide sobre este, o que gerou o impacto financeiro de R\$70.703,76 (setenta mil setecentos e três reais e setenta e seis centavos) para os meses de janeiro a março de 2024.

Também como reflexo do reajuste do valor do salário mínimo, houve aumento do piso salarial dos agentes comunitários de saúde e consequentemente da insalubridade da categoria, perfazendo um valor de R\$ 400.452,75 (quatrocentos mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente aos meses de janeiro a março de 2024.

Visando a continuidade da assistência, foi necessário a substituição de servidora efetiva em gozo de férias regulares e licença prêmio, o que gerou um acréscimo de valor de R\$5.100,03 (cinco mil cem reais e três centavos), referente ao mês de março de 2024.

Diante da necessidade da troca de placas de fachadas de identificação das unidades de saúde do Setor Oeste, o orçamento validado pela Secretaria Municipal de Saúde é de R\$ 15.620,00 (quinze mil seiscentos e vinte reais) a ser repassado em parcela única.

Em razão do fim da vigência do Contrato nº 455/2019, em 31/12/2023, alguns contratos de terceiros, cujos serviços eram rateados com o Setor Leste que atualmente encontra-se sob o gerenciamento da MSDT, tiveram que ser absorvidos pelos Contratos nº 177/2022 e 178/2022, competindo a este o montante de R\$ 37.855,14 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) para o período de janeiro a março de 2024.

Ainda no contexto de encerramento do Contrato nº 455/2019, três colaboradores não foram sub-rogados à MSDT, Contrato nº 388/2023, permanecendo com vínculo com a SPDM e lotados no setor Oeste, o que transfere ao Contrato nº 178/2022 os custos no valor de R\$ 119.836,44 (cento e dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente a janeiro a março 2024.

Para a manutenção do quarto plantonista na Clínica Médica da UAI Luizote é necessário um incremento financeiro de R\$ 59.635,92 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o período de janeiro a março de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde decidiu passar à O.S. o serviço de locação de tablets, vez que estes são utilizados nas unidades de saúde sob o gerenciamento da SPDM. Para a absorção de tal serviço os custos são de R\$30.639,36 (trinta mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) de fevereiro a março de 2024.

Para melhor adequação dos custos deste termo aditivo, é necessária a inclusão da dotação 09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02, Ficha 43308, Fonte: 1604000 e Conta Bancária C/C 624.045-6, Ag. 3961 – CEF, passando esta a compor a cláusula quinta do contrato.

Remanejamento recurso da Fonte 1500000 – Recurso Próprio, para a Fonte 16040000 – Recurso Federal/ACS.

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

Na forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 14.150, de 27 de dezembro de 2023- LOA 2024.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e art. 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 21 de Fevereiro de 2024.

Nome Arquivo: justificativa 178 2022 v3.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 04309271693

Certificado: INEXISTENTE

Data: 28/02/2024 15:41:34

ASSINATURA DIGITAL

450257f61494a7b4d396fbc1163977d1

Nome Arquivo: justificativa 178 2022 v3.pdf

Documento assinado de forma digital por ADENILSON LIMA E SILVA

Certificado: **BIjANBgk***XsLN3AVI**IoXsJ*****AQAB**

Data Validade Certificado: 07/01/2025

Data: 29/02/2024



ASSINATURA DIGITAL

be9b4d7655b00448591807123ff32a24

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

01/03/2024 16:44

Data: 26/02/2024

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 10809 / 2024

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43300

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 26/02/2024 à 31/03/2024

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1002660	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR OESTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 777/2020.	MO	1,00	246.052,9000	246.052,90
VALOR ESTIMADO: R\$ 246.052,90 PERÍODO: FEVEREIRO À MARÇO/2024.					

Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

9º Aditivo em: 29/02/2024 *

Total: 246.052,90

AS REQUISIÇÕES 10808, 10809 e 10812, DEVEM TRAMITAR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: NORMAL

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2025

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 26/02/2024 15:12:23

ASSESSORIA FINANCEIRA

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2025

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 26/02/2024 15:13:25

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 07/01/2025

Certificado: **|B|jANBg****wXsLN3AV**|oXs****DAQAB

Data: 26/02/2024 15:29:31

ORÇAMENTO

Maria Abadia de Souza - 69122610600

Documento assinado de forma digital por Maria Abadia de Souza 69122610600

Data Validade Certificado: 17/12/2024



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

01/03/2024 16:44

Certificado: **84583a94****960e5411**15f60****d5c9b

Data: 26/02/2024 15:51:01

Nome Arquivo: req 10809.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 04309271693

Certificado: INEXISTENTE

Data: 01/03/2024 16:46:11

ASSINATURA DIGITAL

ca1fbb0aa54f98b74ca745cdec4226b8

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

01/03/2024 16:45

Data: 26/02/2024

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 10812 / 2024

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43308

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1604000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961-6 CC: 624.045-6

Local Entrega: NÃO SE APLICA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1648-4

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 26/02/2024 à 31/03/2024

Código	Descrição	UN	Qt Pedida	Valor Unitário	Valor Total
1002660	PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS REFERENTE AO VALOR QUE SE ESTIMA, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO SETOR OESTE, DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA. CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 777/2020.	MO	1,00	123.868,8000	123.868,80
VALOR ESTIMADO: R\$ 123.868,80 PERÍODO: FEVEREIRO À MARÇO/2024.					
Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim					

Licitação: 7772020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 72650886

Contrato/Ano 178/2022, em: 31/03/2022

9º Aditivo em: 29/02/2024 *

Total: 123.868,80

AS REQUISIÇÕES 10808, 10809 e 10812, DEVEM TRAMITAR JUNTAS.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

Assinaturas com Certificado

REQUISITANTE

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2025

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 26/02/2024 15:12:24

ASSESSORIA FINANCEIRA

Luciene Aparecida dos Santos - 02735472671

Documento assinado de forma digital por Luciene Aparecida dos Santos 02735472671

Data Validade Certificado: 15/02/2025

Certificado: **bc0c4e61****34d7199d**86013****15528

Data: 26/02/2024 15:13:25

SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 07/01/2025

Certificado: **IBljANBg****wXsLN3AV**VloXs****DAQAB

Data: 26/02/2024 15:29:31

ORÇAMENTO

Maria Abadia de Souza - 69122610600

Documento assinado de forma digital por Maria Abadia de Souza 69122610600



REQUISIÇÃO

REQUISIÇÕES P/ ADITAR

01/03/2024 16:45

Data Validade Certificado: 17/12/2024

Certificado: **84583a94*****960e5411**15f60*****d5c9b

Data: 26/02/2024 15:51:01

Nome Arquivo: req 10812.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 04309271693

Certificado: INEXISTENTE

Data: 01/03/2024 16:46:26

ASSINATURA DIGITAL

73feb0e6fe826f3e3aabba08bce88fdb